

## EMENDA ADITIVA

Inclui alínea "A" ao  
parágrafo I do artigo 2º.

Fica Inclui alínea "A" ao parágrafo 1º do artigo 2º Projeto de Lei CM nº 16/2021,  
passando a vigorar a seguinte redação:

Art.2º - ...

Parágrafo I

A-Como prerrogativa, os envolvidos nas atividades presenciais deverão  
obrigatoriamente estar vacinados contra Covid 19, com comprovação junto ao órgão  
competente.

Sala Presidente Tancredo Neves, 13 de abril de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador

Sérgio Luis Kniphoff  
Vereador